

COMUNICADO

Para conhecimento dos Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na reunião de 06 de março de 2024, além de outras, tomou ainda a(s) seguinte(s) deliberação(ões):

Nº	CO	DATA	TIPO	ARGUIDO(S)	JOGO(S)	PARA	LINK ACÓRDÃO	DECISÃO
14	68	27- set-23	Disc. S/Suspensão	<ul style="list-style-type: none"> Paulo Jorge Alves Jesus, Presidente da LAAC Ricardo António Abrantes Rocha, Tesoureiro da LAAC 	1111.03.004.0 - LAAC / GD Gafanha -Futebol, SAD - CD I Divisão - 24.09.2023.	Apurar comportamento dos agentes desportivos no referido encontro.	https://tkqh1f.s.cld.pt	<p>Por tudo o que vem dado por provado e tendo em atenção as considerações expendidas e as disposições legais citadas, decide-se:</p> <p>a) Condenar o arguido Ricardo António Abrantes da Rocha pela prática da infração prevista no artigo 108º nº 1, e punida pelo nº 4, nas sanções de 15 dias de suspensão e cumulativamente em € 150,00 de multa, por se ter em consideração o princípio de aplicação da sanção mais favorável ao arguido.</p> <p>Condenar o arguido Paulo Jorge Alves de Jesus pela prática da infração prevista no artigo 108º nº 1, e punida pelo nº 4, nas sanções de 15 dias de suspensão e cumulativamente em € 150,00 de multa, por se ter em consideração o princípio de aplicação da sanção mais favorável ao arguido</p>
53	146	22- nov- 23	Averiguações	UD Mansores	1110.00.093.0 - UD Mansores / Oliveira Bairro SC - Campeonato SABSEG - 19.11.2023	Averiguar as ocorrências verificadas no final do referido encontro.	https://kzok2z.s.cld.pt	<p>Decide-se,</p> <p>Sendo, pelo que resulta das averiguações, a infração disciplinar a aplicar leve, em obediência ao previsto no artigo 218º RDAFA, entende-se ser de aplicar o regime do processo</p>

								sumário e, nesse âmbito, aplicar-se a devida sanção disciplinar pela prática da infração prevista e punida pelo artigo 184º nº2, na pena de 30,00€ de multa.
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Aveiro, 19 de março de 2024

O Conselho de Disciplina da AF Aveiro